



## **ATO TRT5 Nº 0195, DE 11 DE MAIO DE 2018**

*Altera os artigos 2º e 3º do Ato TRT5 nº 130 de 20 de abril de 2016 que institui Comitês Orçamentários de 1º e 2º graus, para auxílio à elaboração e execução dos orçamentos anuais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indicação da AMATRA das magistradas Angélica de Mello Ferreira, como titular, e Léa Maria Ribeiro Vieira de Oliveira, como suplente;

CONSIDERANDO a eleição realizada via intranet no dia 10 de maio de 2018, entre os magistrados e servidores inscritos no período de 03 a 07 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o Expediente nº 080/2018, de 02 de maio de 2018, encaminhado pelo SINDJUFE, indicando os servidores Alexandre José Araújo de Souza e Maurício Borges Farias,

RESOLVE: Alterar os artigos 2º e 3º do Ato TRT5 nº 130 de 20 de abril de 2016 que institui Comitês Orçamentários de 1º e 2º graus, para auxílio à elaboração e execução dos orçamentos anuais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

**Art. 1º** O artigo 2º do Ato TRT5 nº 130 de 20 de abril de 2016 passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Orçamentário de primeiro grau terá a mesma composição do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção

Firmado por assinatura digital em 15/05/2018 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118051502017080036.  
Firmado por assinatura digital em 14/05/2018 16:19 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118051402016649846.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



Prioritária ao primeiro Grau de Jurisdição.

Parágrafo único. O Comitê Orçamentário de primeiro grau ora instituído, portanto, será composto pelos seguintes membros, no biênio 2017/2019, consoante disposto no Ato TRT5 nº 0127/2016:

I – Magistrados indicados pelo Tribunal:

- a) Excelentíssima Juíza Titular de Vara Fernanda Carvalho Azevedo Formighieri – Titular;
- b) Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Juarez Dourado Wanderley – Suplente.

II – Magistrados escolhidos pelo Tribunal a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados:

- a) Excelentíssima Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Camaçari Adriana Silva Nico – Titular;
- b) Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Carlos José Souza Costa – Suplente.

III – Magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados de primeiro grau da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição:

- a) Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Franklin Christian Rodrigues – Titular;
- b) Excelentíssima Juíza Titular de Vara Dorotéia Azevedo, Auxiliar da Presidência – Suplente.

IV – Servidores escolhidos pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados:

- a) José Augusto de Aquino – Titular;
- b) Rogério Belens Pessoa – Suplente.

V – Servidores eleitos por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição:

- a) Frederico Augusto Santana Bomfim – Titular;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



b) Wellington Oliveira de Almeida – Suplente.

VI – Magistrados indicados pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região – AMATRA5, sem direito de voto:

a) Angélica de Mello Ferreira – Titular;

b) Léa Maria Ribeiro Vieira de Oliveira – Suplente.

VII – Servidores indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia - SINDJUFE, sem direito a voto:

a) Alexandre José Araújo de Souza – Titular;

b) Maurício Borges Farias – Suplente.”

**Art. 2º** O artigo 3º do Ato TRT5 nº 130 de 20 de abril de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê Orçamentário de segundo grau ora instituído será composto por 2 (dois) Desembargadores do Trabalho e 2 (dois) servidores indicados pela Presidência, com direito a voto; e, ainda, por 1 (um) Desembargador do Trabalho e 1 (um) servidor, e seus suplentes, indicados por suas respectivas associações, sem direito da voto:

Parágrafo único. O Comitê Orçamentário de segundo grau será composto pelos seguintes membros, no biênio 2017/2019:

I – Desembargadores do Trabalho indicados pela Presidência, com direito a voto:

a) Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Edilton Meireles de Oliveira Santos;

b) Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Renato Mário Borges Simões;

II – Desembargadores do Trabalho indicados pela AMATRA5, sem



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Gabinete da Presidência



direito a voto:

- a) Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Margareth Rodrigues Costa - titular;
- b) Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Marcos Oliveira Gurgel - suplente.

III – Servidores indicados pela Presidência, com direito a voto:

- a) Diretor da Coordenadoria de Contabilidade, Durval Padilha Pinto Neto;
- b) Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica, Márcio Fernando Ribeiro da Silva.

IV – Servidores indicados pelo SINDJUBE-BA, sem direito a voto:

- a) Alexandre José Araújo de Souza – Titular;
- b) Maurício Borges Farias – Suplente.”

**Art. 3º** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 11 de maio de 2018.

**MARIA DE LOURDES LINHARES**  
**Desembargadora Presidente**

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 14.05.2018, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5*

Firmado por assinatura digital em 15/05/2018 12:46 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118051502017080036.  
Firmado por assinatura digital em 14/05/2018 16:19 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118051402016649846.